



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 042/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I e II**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de março de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2232 - Decreto nº 42/2025 de 19/03/2025

Escopo

Nº Ano
1310 2024

Autorização: 2162 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	73.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00

Despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		30.000,00
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
2100 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação		30.000,00
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
2110 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343			

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Anulação		13.000,00
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Transferência		
3650 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Acréscimo		13.000,00
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Transferência		
3670 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107			

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acréscimo		30.000,00
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
4280 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		30.000,00
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Alteração de Fonte		
4300 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	73.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	60.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	60.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	13.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	13.000,00 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 050/2025 – TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
2152	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	73.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00	
Despesa				
08 SECRETARIA DE SAÚDE		Acrescimo		30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0002.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2100	00003 SAÚDE - Recaudas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE SAÚDE				30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0002.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2110	00043 Bloco de Cessão das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343			
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				13.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Anulação		
12.361.0008.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3600	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				13.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acrescimo		
12.361.0008.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Transferência		
3670	00107 MEC/INDE - Salário Educação - 107			
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				30.000,00
08.001 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Acrescimo		
12.361.0008.2004 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Alteração de Fonte		
4200	00102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102			
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				30.000,00
08.001 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Anulação		
12.361.0008.2004 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Alteração de Fonte		
4300	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo:				
Suplementar	Anulação de Dotações	73.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00	#

Elaborado por: ALAN SIDERIO DOS SANTOS, na data: 03/04/2025

24/03/2025 10:46:00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 043/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.319 de 13/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Natureza de Despesa:	3.1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1627 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Natureza de Despesa:	3.3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1628 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital
Natureza de Despesa:	4.4	Investimentos
Modalidade de Aplicação:	4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1629 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 043/2025

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal